



DECRETO Nº 331, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara estado de calamidade pública no Município de Torres para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município em relação à infecção pelo Coronavírus, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão no Estado, situação que pode vir a ser identificada em outras regiões a qualquer momento, e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo território do Município de Torres, pelo período de 03 (três) meses, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus).

Parágrafo único. As autoridades públicas e os servidores municipais e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus).

Art. 2º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos da Administração Pública do Município de Torres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 29 de dezembro de 2020.



Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.



Maria Clarice Brovedan,
Secretária de Administração e Atendimento ao Cidadão, interina.